

## PARECER Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

### COMITÊ DE EDUCAÇÃO

**PROCEDÊNCIA** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis /SC.

**OBJETO** Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores, Eixo Produção Cultural e Design, para oferta na Faculdade Senac Tubarão.

**PROTOCOLO Nº** 11384/2023

### I. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Senac Tubarão, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, com sede no Município de Tubarão, encaminha ao Comitê de Educação processo em que solicita a Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores, Eixo Produção Cultural e Design, para oferta na Faculdade Senac Tubarão.

### II. ANÁLISE

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com as nas Resoluções do Conselho Regional do Senac/SC nº 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 028, de 11 de dezembro de 2019, destaca-se a seguir:

#### 2.1. Identificação:

- a) Processo de solicitação encaminhado pelo Sr. Paulo Wienhage, Diretor da Faculdade Senac Tubarão.
- a) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação das diretorias.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac  
Administração Regional do Senac SC  
Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º e 7º andares  
CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3251-0521



Diretorias:

- Direção Regional;
- Assessoria Técnica;
- Marketing e Comunicação;
- Recursos Humanos;
- Financeira;
- Educação Profissional;
- Inovação e Tecnologia;
- Administrativa.

b) Identificação da Unidade com o respectivo endereço:

**Faculdade Senac Tubarão**

Rua Amarildo José da Rosa, 1600  
Revoredo - Tubarão/SC  
CEP: 88704-650

**2.2. Aspectos Pedagógicos:**

a) O Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores, foi elaborado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e na Resolução CR nº 017/2017. O Plano de Curso encontra-se disponível na Intranet do Senac/SC.

b) O projeto Político e Pedagógico comprovando as condições necessárias para o funcionamento do curso está disponibilizado nas Unidades do Senac em Santa Catarina.

c) Matriz Curricular atualizada:

Unidades Curriculares		Carga Horária
UC17: Projeto Integrador Técnico em Design de interiores (36 horas)	<b>Módulo 1</b>	
	UC1: Estruturar concepção projetual de design de interiores	60 horas
	UC2: Elaborar estudo preliminar de design de interiores	96 horas



UC3: Representar graficamente o ambiente de forma bidimensional	72 horas
UC4: Representar graficamente o ambiente de forma tridimensional	96 horas
UC5: Criar representação visual do projeto	48 horas
UC6: Realizar concepção técnica do projeto de interiores	60 horas
<b>Total Módulo 1 + 8h de PI</b>	<b>440 horas</b>
<b>Módulo 2</b>	
UC7: Projetar design de mobiliário	96 horas
UC8: Projetar iluminação de interiores	48 horas
UC9: Projetar design de interiores residencial	96 horas
UC10: Projetar design de interiores corporativo	96 horas
UC11: Projetar design de interiores de ponto de vendas	96 horas
<b>Total Módulo 2 + 8h de PI</b>	<b>440 horas</b>
<b>Módulo 3</b>	
UC12: Projetar design de interiores sustentáveis	60 horas
UC13: Projetar design de espaços efêmeros	72 horas
UC14: Elaborar projeto executivo de design de interiores	48 horas
UC15: Prestar consultoria em design de interiores	60 horas
UC16: Gerenciar execução de projetos de design de interiores	60 horas
<b>Total Módulo 3 + 20h de PI</b>	<b>320 horas</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1200 horas</b>



d) A documentação do corpo técnico-administrativo e docente encontra-se disponível na Unidade Educacional do Senac. Os professores são contratados conforme normas trabalhistas e normas internas do Senac/SC.

### **III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO**

Considerando a justificativa do projeto para implantação do curso em questão, a qual é convincente nos aspectos apresentados em pesquisa socioeconômica que demonstrou dados regionais como: campo de atuação deste profissional; justificativa de público-alvo do município; alunos matriculados no ensino médio; renda média no município; número de empregados e empresas na região e municípios vizinhos, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.

### **IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO**

O Comitê de Educação, por unanimidade dos presentes, emite parecer favorável à Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores, Eixo Produção Cultural e Design, para oferta na Faculdade Senac Tubarão. Município de Tubarão/SC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional, Diretora de Inovação e Tecnologia e Presidente do Comitê de Educação

Claudia Marilene da Rosa - Assessoria Técnica

Anderson Redinha Malgueliro - Diretor Administrativo

Rosemeri Hilda Rodrigues - Diretora de Recursos Humanos, em exercício

Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro

Melissa Maria de Souza Zimmermann – Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional

Paulo Fiamoncini – Conselheiro relator representando o Conselho Regional do Senac

### **V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional, conforme Resoluções do Conselho Regional nº 002/2012, nº 017/2017 e decisão do Comitê de Educação, autoriza o presente parecer.

(Assinatura digitalmente)  
FABIANO BATTISTI ARCHER  
Diretor Regional

